



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
022/2020 – TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAPÁ, CUJO OBJETO É A  
IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO – PJE, NO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém-PA, CEP 66.613-70, CEP 66035-190, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon, 1295, Centro, CEP 68900-911, Macapá / AP, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, portador da carteira de identidade 223.824 – SSP/PA e CPF nº. 255.785.962-15, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a cooperação mútua, técnica e administrativa, objetivando a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - CONVENIENTE**:

1.1 - Disponibilizar, para o **CONVENIADO**, servidor- técnico especialista em PJE, para viabilizar a realização do objeto pretendido.

1.2 – O Servidor atuará no processo de implantação, por 21 (vinte e um) dias, junto ao TJ/AP.

1.3 - O Servidor será responsável pelo auxílio técnico na configuração total do ambiente e fluxos de sistema, bem como treinamento dos técnicos do TJ/AP para a plena operacionalização do sistema.

2. Compete ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - CONVENIADO**:

2.1 – Fornecer passagem aérea para deslocamento do servidor cedido pelo TJ/PA ;

2.2 – Efetivar o reembolso das despesas decorrentes de diárias do servidor cedido pelo TJ/PA.

2-3 – O reembolso das despesas deverá ser realizado através de GDR (Sistema de Guias de Devoluções e Ressarcimentos), a ser emitida no site deste TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará servidor de seu quadro, que será responsável pela fiscalização do presente Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

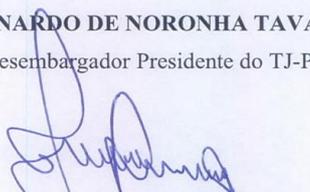
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.  
Belém (PA), 20 de outubro de 2020.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Desembargador Presidente do TJ-PA



**JOÃO GUILHERME LAGES**

Desembargador Presidente do TJ-AP

Testemunhas:

Nome: Marcelle Bala Fonseca

CPF nº 828 807 002-72

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título:</b> Implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
<b>Modalidade:</b> Termo de Cooperação
<b>Execução:</b> Início (mês/ano): 10/2020 Término (mês/ano): 01/2021

### 2 – ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS

#### 2.1. Proponente/Executora

<b>ÓRGÃO:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
<b>CNPJ:</b> 34.870.576/0001-21
<b>Endereço:</b> Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central
<b>Cidade:</b> Macapá
<b>Estado:</b> Amapá
<b>CEP:</b> 68900-911
<b>DDD/Fone:</b> (96) 3312-3300
<b>Esfera Administrativa:</b> Estadual
<b>Nome do responsável:</b> João Guilherme Lages Mendes
<b>CPF:</b> 255.785.962-15
<b>RG:</b> 223.824 – SSP/PA
<b>Cargo/função:</b> Desembargador Presidente

#### 2.2. Concedente

<b>ÓRGÃO:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
<b>CNPJ:</b> 04.567.897/0001-90
<b>Endereço:</b> Av. Almirante Barroso, 3089
<b>Cidade:</b> Belém
<b>Estado:</b> Pará
<b>CEP:</b> 66613-710
<b>DDD/Fone:</b> (91) 3205-3000
<b>Esfera Administrativa:</b> Estadual
<b>Nome do responsável:</b> Leonardo de Noronha Tavares
<b>CPF:</b> 063.560.012-91
<b>RG:</b> 1334410 – SEGUP/PA
<b>Cargo/função:</b> Desembargador Presidente





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS

### 3. COORDENAÇÃO DO PROJETO

**Nome:** Dr. Paulo Cesar do Vale Madeira  
**DDD/Fone:** (96) 3312-3300 – ramal: 4524  
**Email:** juiz.paulo@tjap.jus.br

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 4.1. Título do projeto e período de execução

Implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
Vigência: até 3 meses após a assinatura do acordo de cooperação

#### 4.2. Identificação do Objeto

O presente projeto tem por escopo a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, que detém expertise na referida ferramenta implantada naquele Tribunal.

#### 4.3. Alinhamento Estratégico

Dentro dos processos adotados para consecução do referencial estratégico do TJAP está a articulação de parcerias e intensificação de cooperações, sempre buscando o cumprimento da missão institucional, qual seja, “Garantir cidadania plena por meio de um sistema de justiça integrado, ágil, efetivo e acessível”. Além disso, a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE atende às perspectivas previstas no planejamento estratégico do TJAP que visam à modernização e simplificação de processos de trabalho.

#### 4.4. Objetivo Geral

Implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJE

#### 4.5. Objetivos Específicos

- Atender à Resolução N. 185/CNJ;
- Eliminar por completo o uso do papel e conseqüentemente tornar o processo menos burocrático e mais célere;
- Atender requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando gastos com a elaboração e desenvolvimento de software.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS

#### 4.6. Público Alvo

Serventias Judiciais, Advogados, Promotores de Justiça e demais operadores do direito.

#### 4.7. Abrangência

Varas do Juizado de Fazenda Pública da Comarca de Macapá

#### 5. JUSTIFICATIVA

A implantação do referido projeto deve-se ao atendimento de uma política nacional do judiciário, estabelecida na Resolução N. 185/2013 – CNJ, e fomentada nos últimos anos pelos respectivos gestores daquele Conselho. A utilização de um sistema judicial único no país, padronizando procedimentos, permitindo a troca de informações mais célere entre as unidades judiciais, com tramitação processual diretamente no sistema, sem utilização de papel, e a partir de qualquer dispositivo ligado à rede mundial de computadores, com certeza trará mais celeridade à prestação de serviço ao jurisdicionado, além da racionalização de recursos financeiros na elaboração e desenvolvimento de novos softwares.

#### 6. Das obrigações dos PARTÍCIPES:

##### 6.1. Do TJAP:

- a) Responsabilizar-se pelas passagens aéreas (ida e volta) do servidor designado pelo TJPA, através da ARP 001/2020;
- b) Dispor de toda estrutura de TI necessária à consecução do objeto;
- c) Ressarcir ao TJPA os valores das diárias pagas ao servidor designado através de GDR (Sistema de Guias de Devoluções e Ressarcimentos), a ser emitida no site deste TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>, no prazo máximo de 10 dias úteis após a conclusão do treinamento.
- d) Providenciar todos os recursos necessários à realização do Treinamento.
- e) Cumprir o Cronograma de execução.

##### 6.2. Do TJPA:

- a) Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Diego Pojo de Brito** ao Estado do Amapá pelo período de 21 (vinte e um) dias corridos conforme cronograma de execução





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 DEPARTAMENTO DE SISTEMAS

- b) Responsabilizar-se pelo pagamento das diárias ao servidor designado no valor conforme Portaria 889/2019-GP, anexo I, que fixa os valores de diárias concedidas aos servidores do Poder judiciário do Estado do Pará.
- c) Cumprir o Cronograma de execução.

**7. Da execução dos serviços**

**7.1. O servidor designado pelo TJPA com o apoio dos servidores do DESIS deverá:**

- a) Realizar a configuração de Tabelas do PJe envolvendo:
  - Parâmetros
  - Distribuição/Pesos
  - Papéis
  - Modelo de Localização
  - Localização Física
  - Jurisdição
  - Competência
  - Tipo de Cargo Judicial
  - Órgão Julgadores (Associações)
  - Editar Classes
  - Tipo de Documentos
  - Tipo de Audiência
  - Órgão Representante (Grandes demandantes, Bancos, Cartórios, etc)
  - Calendário/Feriados
  - Sala Audiência (associações ao órgão julgador, horários)
  - Central de Mandados /Região
- b) Realizar Configuração de Fluxos – BPM e Linguagens de Expressão – EL
- c) Promover a Transferência de dados entre os ambientes de treinamento, homologação e produção.
- d) Disponibilizar ambiente para treinamento dos usuários internos
- e) Realizar o treinamento aos servidores do TJAP

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa/Fase	Especificação	Responsável	Duração
01	Oficialização da parceria entre os Tribunais	TJAP/TJPA	Da data de assinatura do instrumento de parceria até o





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 DEPARTAMENTO DE SISTEMAS

			término de sua vigência
02	Configuração de Tabelas do PJe: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Parâmetros</li> <li>○ Distribuição/Pesos</li> <li>○ Papéis</li> <li>○ Modelo de Localização</li> <li>○ Localização Física</li> <li>○ Jurisdição</li> <li>○ Competência</li> <li>○ Tipo de Cargo Judicial</li> <li>○ Órgão Julgadores (Associações)</li> <li>○ Editar Classes</li> <li>○ Tipo de Documentos</li> <li>○ Tipo de Audiência</li> <li>○ Órgão Representante (Grandes demandantes, Bancos, Cartórios, etc)</li> <li>○ Calendário/Feriados</li> <li>○ Sala Audiência (associações ao órgão julgador, horários)</li> <li>○ Central de Mandados /Região</li> </ul>	TJAP/TJPA	05 dias
03	Configuração de Fluxos – BPM e Linguagens de Expressão - EL	TJPA	12 dias
04	Transferência de dados entre os ambientes de treinamento, homologação e produção	TJAP / TJPA	3 dias
05	Treinamento	TJPA	2 dias

*[Handwritten signature in blue ink]*

**7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

O projeto envolve somente o custeio das passagens aéreas e o ressarcimento dos valores das diárias pagas pelo TJPA ao servidor designado resultando somente em despesas ao TJAP.

**8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O Departamento de Sistemas – DESIS do TJAP será a unidade responsável pelo projeto. Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução de suas respectivas obrigações decorrentes do acordo.

Fiscal	Contato	Email
Luiz Henrique Paranhos Barbosa	96099172-6677	luiz.henrique@tjap.jus.br

*[Handwritten signature in blue ink]*



PAPRO202002535V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS

Macapá (AP), 14 de outubro de 2020.

**Desembargador João Guilherme Lages**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

**Desembargador Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Dr. Paulo Cesar do Vale Madeira**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 889/2019-GP

Fixa o valor das diárias concedidas aos Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 212 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado a proceder ao reajuste e/ou à atualização monetária do valor da diária paga aos Magistrados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.355, de 10 de dezembro de 2009, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder ao reajuste e/ou à atualização monetária do valor da diária paga aos servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** as normativas estabelecidas na Resolução nº 545, de 22 de janeiro de 2015, que fixa os valores das diárias concedidas aos Ministros, Juizes Auxiliares, Magistrados Instrutores e servidores do Supremo Tribunal Federal, e na Resolução nº 73/2009, de 28 de abril de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário.

**CONSIDERANDO** o pleito apresentado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará-AMEPA, registrado sob o nº PA-EXT2019/00577, que solicita atualização dos valores das diárias.

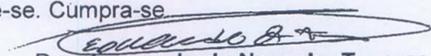
**CONSIDERANDO** os limites orçamentário e financeiro para as despesas relativas à concessão de diárias, apurados em função dos recursos consignados ao Poder Judiciário do Estado do Pará na Lei Orçamentária-exercício 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os valores das diárias concedidas aos magistrados e servidores do Poder judiciário do Estado do Pará que se deslocarem em consonância com a Portaria nº 1269/2009-GP, de 08 junho de 2009, são fixados conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

  
Des. **Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Edição nº	6602
Diário da Justiça do Estado de	18/2/2019
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência	

Pág.: 1/4





PODER JUDICIÁRIO.  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Tabela de Valores de Diárias de Magistrados e Servidores

PORTARIA Nº 889/2019-GP

ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor de Diária Estadual, Nacional e Internacional		
	Nacional		Internacional (em U\$)
	Dentro do Estado	Fora do Estado	
Desembargadores e Juizes Auxiliares/Corregedores	R\$ 922,65	R\$ 1.015,70	\$534,58
Juizes de Direito	R\$ 868,40	R\$ 964,92	\$507,85
Servidores (Cargos Comissionados de Direção e Assessoria Superior (CJS) e intermediário (CJI), Analistas Judiciários e Oficial de Justiça Avaliador, e os Cargos de nível Médio e Fundamental)	R\$ 380,70	R\$ 558,64	\$320,74





Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020023474 - 8, por LUIZ HENRIQUE PARANHOS BARBOSA em 13/04/2020 23:52:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMFWPPBUR**

